



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0392/2012 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

DENOMINA NOME DE RUA.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua LEOPOLDINO DA COSTA
SOBRINHO, a Rua Beira Rio Itaúnas no Bairro Vila Landinha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, aos 25 de setembro de 2012.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

